

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N.26/2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA INGRESSO EM 2019/1 E 2019/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei n. 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n.1557/2017 de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC n. 1394, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais, visando o preenchimento de 1358 vagas, distribuídas por Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí), conforme Anexo II do referido edital, destinadas a estudantes da UFG que pretendam realizar Mudança de Curso (“Transferência interna”), Portadores de Diploma de Curso Superior, ex-estudantes da UFG que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (“Transferência externa”), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Quadro de vagas remanescentes por semestre nos Cursos de Graduação presenciais para preenchimento e ingresso em 2019-1 e 2019-2;
- c) Anexo III – Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (“Transferência externa”);
- d) Anexo IV – Vagas e Remanejamentos de vagas dos cursos de Música;
- e) Anexo V – Normas para a Chamada Pública Presencial;
- f) Anexo VI – Instruções para Matrícula Presencial;
- g) Anexo VII – Escalonamento de Cursos para Matrícula presencial dos candidatos que escolheram cursos da Regional Goiânia;
- h) Anexo VIII – Orientações aos candidatos aos cursos que exigem VHCE - Música e Musicoterapia;
- i) Anexo IX – Instruções para solicitação de Condições Especiais para realizar as provas de VHCE (tempo adicional, condições especiais, Laudo Médico);
- j) Anexo X – Laudo Médico.

1.2 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2018 nos Cursos de Graduação presenciais da UFG será realizado pelo Centro de Seleção, ao qual caberá executar todos os procedimentos

relativos à seleção, e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA) desta Universidade, responsável pela matrícula dos aprovados. Este Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017**.

1.3 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2018 destina-se às seguintes categorias:

a) Mudança de Curso (“Transferência interna”) – destina-se a estudante regular da UFG, que se encontre matriculado, no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, no mínimo, um período letivo. A Mudança de Curso pode implicar mudança de Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) e de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado). A Mudança de Curso só é permitida uma única vez;

b) Portador de Diploma – destina-se a candidato que tem diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, que deseja pleitear uma vaga em um novo curso de graduação;

c) Reingresso – destina-se ao ex-estudante da UFG que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação do qual tenha sido desvinculado, desde que o curso não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o ex-estudante não tenha sido excluído por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso.

d) Transferência Facultativa de outra IES (“Transferência externa”) – destina-se a candidato regularmente vinculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que se encontre inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFG no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo III. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.4 O candidato aprovado neste processo seletivo fica ciente de que, a depender da oferta de disciplinas, poderá cursar apenas disciplinas de núcleo livre em 2019.

1.5 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES E DE SUA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Das inscrições

2.1.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas durante o período que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.1.3 O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, disponível na página deste Processo Seletivo.

2.1.4 O candidato já cadastrado na base de dados do Centro de Seleção deverá conferir seus dados pessoais e, caso necessite recuperar sua senha pessoal, clicar no link – “Esqueci a Senha”.

2.1.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar a página eletrônica do Processo Seletivo a partir da data de abertura de inscrição até o último dia do prazo informado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital);
- b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página;
- c) fazer a opção por um dos cursos oferecidos pela Regional, pelo semestre de ingresso e por uma das seguintes categorias: **Mudança de Curso** (exclusiva aos estudantes da UFG, independentemente da Regional a que estejam vinculados), **Portador de Diploma de curso superior, Reingresso** ou **Transferência Facultativa** (“Transferência externa”);
- d) informar o número de inscrição no Enem e o respectivo ano de sua realização, que poderá ser 2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017. Caso não seja fornecido o número de inscrição no Enem, a pesquisa será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando-se o ano de realização do Enem indicado pelo candidato.
- e) imprimir o formulário de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição no curso e na modalidade escolhidos, com seus respectivos dados;

2.1.6 Após as 23h59min do último dia de inscrição, não mais será possível realizar a inscrição.

2.1.7 Encerrado o período de inscrição, não será mais possível alterar o curso, a Regional e o semestre de ingresso escolhidos no ato da inscrição.

2.1.8 O candidato que efetuar inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.

2.1.9 O Centro de Seleção não se responsabiliza por erros do candidato na informação de seu número de inscrição no Enem ou do ano de realização do referido Exame.

2.1.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, sendo direito do Centro de Seleção da UFG excluir do certame, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, resguardados a ampla defesa.

2.1.11 Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do curso e/ou número do CPF e/ou número de inscrição e/ou ano de realização do Enem, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital).

2.1.12 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, os quais impossibilitem a transferência dos dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.1.13 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.2 Da confirmação e homologação da inscrição

2.2.1 Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

2.2.2 Compete ao candidato acompanhar na página do Processo Seletivo a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.2.3 A opção de alteração dos dados cadastrais ficará disponível para o candidato até a data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da categoria de ingresso, da opção de curso ou da Regional, do ano de realização e do número de inscrição no Enem.

2.2.4 Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção da UFG e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

2.2.4.1 O candidato que optar pela Transferência Facultativa (“Transferência externa”) e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, conforme Anexo III deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

2.2.4.2 O candidato que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado, não terá sua inscrição homologada.

2.2.5 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado no ato inscrição e a consulta da base de dados do INEP, o candidato não terá sua inscrição homologada.

2.2.6 As inscrições homologadas serão divulgadas na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), por meio do número de inscrição, do nome do candidato e pela categoria de concorrência.

2.2.7 Todas as informações complementares estarão disponíveis na página do Processo Seletivo na internet.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada com base em seus resultados obtidos no Enem, conforme ano especificado no ato da inscrição (2009 ou 2010 ou 2011 ou 2012 ou 2013 ou 2014 ou 2015 ou 2016 ou 2017), observando-se os pesos das provas, conforme Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Pesos das provas por Grupo de Cursos

Grupo	L	CH	CN	M	R
GRUPO 1	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
GRUPO 2	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
GRUPO 3	2,0	1,0	1,0	4,0	2,0
GRUPO 4	2,0	1,5	3,0	1,5	2,0
GRUPO 5	2,0	1,0	3,0	2,0	2,0
GRUPO 6	2,5	3,0	1,0	1,0	2,5
GRUPO 7	2,5	2,0	1,0	2,0	2,5
GRUPO 8	3,0	2,5	1,0	1,0	2,5

L – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; CH – Ciências Humanas e suas Tecnologias; CN – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; M – Matemática e suas Tecnologias; R – Redação

QUADRO 2 – Grupo de Cursos

GRUPO 1	GRUPO 4	GRUPO 8
Engenharia Ambiental e Sanitária	Medicina	Artes Cênicas (Teatro)
Engenharia Civil	Nutrição	Artes Visuais
Engenharia de Computação	Odontologia	Dança
Engenharia de Minas	GRUPO 5	Design de Ambientes
Engenharia de Produção	Agronomia	Design de Moda
Engenharia de Transportes	Engenharia de Alimentos	Design Gráfico
Engenharia Elétrica	Engenharia Florestal	Direção de Arte
Engenharia Física	Medicina Veterinária	Letras: Espanhol
Engenharia Mecânica	Zootecnia	Letras: Estudos Literários
Engenharia Química	GRUPO 6	Letras: Francês
Estatística	Educação Física - Licenciatura	Letras: Inglês
Física	Filosofia	Letras: Libras
Física Médica	Geografia	Letras: Língua Portuguesa
Geologia	História	Letras: Linguística
Química	Pedagogia	Letras: Português
GRUPO 2	Psicologia	Letras: Português/Inglês
Matemática	Relações Internacionais	Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português
Matemática Industrial	GRUPO 7	Música: Canto
GRUPO 3	Administração	Música: Composição
Ciência da Computação	Arquitetura e Urbanismo	Música: Educação Musical
Engenharia de Software	Biblioteconomia	Música: Ensino do Canto
Sistemas de Informação	Ciências Contábeis	Música: Ensino do Instrumento Musical
GRUPO 4	Ciências da Econômicas	Música: Instrumento Musical
Biomedicina	Ciências Sociais	Música: Regência
Biotecnologia	Ciências Sociais – Políticas Públicas	Musicoterapia
Ciências Ambientais	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	
Ciências Biológicas	Direito	
Ecologia e Análise Ambiental	Gestão da Informação	
Educação Física - Bacharelado	Jornalismo	
Enfermagem	Museologia	
Farmácia	Relações Públicas	
Fisioterapia	Serviço Social	

3.2 Os candidatos serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos de acordo com o Quadro 1 será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.3.1 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsão no cronograma.

3.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado juntamente com a convocação dos aprovados em 1ª Chamada para matrículas no endereço <www.cs.ufg.br>, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I deste Edital).

4 A VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) PARA OS CURSOS DE MÚSICA E MUSICOTERAPIA

4.1 Os candidatos que optarem pelos cursos de Música ou Musicoterapia serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE (somente para Regional Goiânia).

4.1.1 Os objetivos, os procedimentos e os critérios da avaliação e da seleção dos candidatos para a VHCE para os cursos de Música e Musicoterapia constam do Anexo VIII deste Edital.

4.2 A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I deste Edital), na cidade de Goiânia.

5 DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS – Para candidatos aos cursos que exigem VHCE

5.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado tempo adicional para realização das provas, conforme Anexo IX deste Edital.

5.2 Somente terão esse direito os candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de 22/04/2009.

5.3 Além do direito mencionado anteriormente, os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas poderão solicitá-las de acordo com os termos especificados no Anexo IX deste Edital.

6. DAS CHAMADAS

6.1 As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

6.2 A UFG realizará as convocações dos candidatos aprovados em 1ª Chamada no período determinado no Cronograma (Anexo I deste Edital).

6.3 Caso haja vagas eventualmente remanescentes após a 1ª Chamada, a UFG realizará convocação dos candidatos aprovados em 2ª Chamada e se, após a realização desta Chamada, ainda permanecem vagas remanescentes, a UFG realizará uma Chamada Pública presencial, no período determinado no Cronograma (Anexo I deste Edital).

6.3.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos aprovados (item 7) ou ausência de candidatos durante a Matrícula presencial (item 7) ou desistência após a Matrícula presencial.

6.4 Os candidatos **que não foram** convocados em 1ª e 2ª Chamadas que desejam participar da Chamada Pública deverão manifestar interesse do seguinte modo:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> no período definido no Cronograma (Anexo I deste Edital);

b) preencher todos os campos solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;

c) imprimir o comprovante de manifestação de interesse em participar da Chamada Pública do processo seletivo regulamentado por este Edital.

6.4.1 O candidato que NÃO manifestar interesse em participar da Chamada Pública, conforme item 6.4, estará automaticamente excluído do processo seletivo regulamentado por este Edital.

6.4.2 O acesso à manifestação de interesse em participar da Chamada Pública será realizado até às 17h do último dia de manifestação, conforme Cronograma (Anexo I).

6.4.3 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFG.

6.5 As normas para a Chamada Pública estão especificadas no Anexo V deste Edital.

6.6 A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e formato das chamadas e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, incluindo Chamadas Públicas.

7. DAS FASES DA MATRÍCULA

7.1 Cada fase da matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada em que foi convocado.

7.2 A matrícula para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas no Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Remanescentes 2018, para ingresso em 2019-1 e 2019-2, acontecerá em 2 (duas) fases:

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante.

II – Segunda Fase – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a categoria de ingresso em que foi aprovado (Mudança de Curso, Portador de Diploma, Reingresso e Transferência Facultativa), nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos (Anexo VII) deste Edital, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo I);

7.3 A matrícula para os candidatos aprovados na **Chamada Pública** presencial acontecerá:

I - Fase única – **Matrícula presencial** – o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a categoria de ingresso em que foi aprovado (Mudança de Curso, Portador de Diploma, Reingresso e Transferência Facultativa), nos respectivos locais de matrícula de cada Regional, obedecendo ao escalonamento de cursos (Anexo VII) deste Edital, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo I).

7.4 O candidato aprovado por este processo seletivo com ingresso no segundo semestre de 2019 fica ciente de que deverá cumprir todas as fases da matrícula do Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes, conforme determinado nos itens e nos períodos determinados no Cronograma (Anexo I).

8. DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

8.1. A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Catalão** será realizada na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA) – Centro Administrativo, situada na Av. Lamartine Pinto de Avelar, no 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO, **das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30 h.**

8.2 A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Goiânia**, incluindo os cursos do Câmpus Aparecida de Goiânia, será realizada no Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufailçal, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO, **das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30 h.**

8.2.1 Haverá escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia **na Regional Goiânia**, conforme Anexo VII.

8.3 A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Goiás** será realizada na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Goiás – GO, **das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30 h.**

8.4 A Matrícula presencial para os candidatos aprovados em 1ª e 2ª Chamadas (que realizaram Confirmação de Vaga online) em cursos da **Regional Jataí** será realizada no Pátio da Unidade Riachuelo, situado à Rua Riachuelo, nº 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí – GO, **das 8 às 11h30 e das 13 às 16h30 h.**

8.5 O local de realização da Chamada Pública, bem como o escalonamento obrigatório dos cursos e o horário de realização da Chamada, serão divulgados na data definida no Cronograma (Anexo I).

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado comparecer aos locais de matrículas nos dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada e Regional do curso de aprovação, para realizar a Matrícula presencial. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

9. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

9.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula presencial de todos os candidatos aprovados, conforme categoria de ingresso, estão descritas no Anexo VI.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

10.2 A inscrição do estudante no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes 2018 implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM, conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes 2018, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de Preenchimento de Vagas Remanescentes, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG, conforme a Regional do curso de aprovação, e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula presencial.

10.3.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

10.4 O Centro de Seleção divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

10.5 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, em <www.cs.ufg.br>, nas capas dos cadernos das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes/2018, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.7 O candidato aprovado que não atender ao disposto neste Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

10.8 A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

10.9 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar Matrícula presencial, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccionais de Catalão, Goiás e Jataí.

10.9.1 Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula presencial, definido no Cronograma (Anexo I) deste Edital. Posteriormente, os documentos serão eliminados.

10.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 14 de setembro de 2018

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil